

Sumário

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação..... 1a2

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº. 002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 0003/2023/FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para **CONCLUSÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO**, situado na Rua Senador Humberto Lucena, 233 - Conjunto Dr. Manoel Alves da Silva - Pedras de Fogo - PB.

DATA: 03/08/2023.

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo - PB

PREÂMBULO

No dia e hora acima mencionados, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, os membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria Nº. 03/2022, de 06/10/2022, para a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas na Contratação de empresa especializada em engenharia para CONCLUSÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO, situado na Rua Senador Humberto Lucena, 233 - Conjunto Dr. Manoel Alves da Silva - Pedras de Fogo - PB.

A sessão teve por objetivo habilitar as empresas depois da análise do acervo técnico pela Coordenação de Engenharia.

A Comissão de Licitação procedeu com a análise de habilitação das empresas participantes do certame em apreço, conforme relação abaixo:

- Nome da empresa/CNPJ
- LÍDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ Nº. 15.386.505/0001-03;
 - MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA., CNPJ Nº. 49.478.475/0001-87;
 - ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 32.892.707/0001-46;
 - RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº. 04.895.340/0001-89;
 - SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº. 47.239.698/0001-66.

APRECIÇÃO DO ACERVO

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

Consta informar que os documentos de habilitação foram enviados para secretaria demandante, através de CI nº. 0255/2023 – SFG/CPL, para que a documentação fosse analisada e emitido parecer, que foi respondido através da CI nº. 212/2023 – Relatório Técnico nº 37, informando que:

“1. A empresa LÍDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA dos documentos para comprovação de acervo técnico-operacional e profissional apresentados, foi **desclassificada**, pois, observamos que:

→ As Certidões de Registro e Quitação do CREA apresentadas estavam vencidas na data da realização do certame.

→ Não apresentou planilha de acervo técnico para comprovar a execução dos serviços requisitados nos itens 24.1.1 - Qualificação Operacional e 24.1.2 Qualificação Profissional presentes no Projeto Básico do certame em questão.

2. A empresa MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA dos documentos para comprovação de acervo técnico-operacional e profissional apresentados, foi **desclassificada**, pois, observamos que:

→ Não apresentou Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

→ Não apresentou atestado de acervo técnico acompanhado da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada pelo CREA, de modo a comprovar as exigências do item 24.1.2 - Qualificação Profissional presente no Projeto Básico do certame em questão.

→ Não apresentou planilha de acervo técnico para comprovar que a empresa licitante executou os serviços requisitados no item 24.1.1 - Qualificação Operacional presente no Projeto Básico do certame em questão.

3. A empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI dos documentos para comprovação de acervo técnico-operacional e profissional apresentados, foi **desclassificada**, pois, observamos que:

→ Não apresentou planilha de acervo técnico para comprovar que a empresa licitante executou os serviços requisitados no item 24.1.1 - Qualificação Operacional presente no Projeto Básico do certame em questão.

→ Não apresentou Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

4. A empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA dos acervos técnicos-operacionais e profissionais apresentados, todos atendem a qualificação técnica requisitada, portanto, a empresa foi **classificada**;

5. A empresa SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA dos documentos para comprovação de acervo técnico-operacional e profissional apresentados, foi **desclassificada**, pois, observamos que:

→ Não apresentou planilha de acervo técnico para comprovar que a empresa licitante executou os serviços requisitados no item 24.1.1 - Qualificação Operacional presente no Projeto Básico do certame em questão.

Conclusão

Diante do exposto e as documentações apresentadas, verificamos que a empresa que apresentou a documentação exigida no edital e foi classificada, foi a empresa **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. As demais participantes foram desclassificadas.”

Considerando o parecer anexo independentemente de transcrição a CPL declara:

APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitantes Inabilitadas:

01 LÍDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ Nº. 15.386.505/0001-03 – No que tange a habilitação jurídica e em observância do item 6.7.1 do edital “Comprovação de patrimônio líquido não inferior a R\$ 1.064.811,36” a licitante não apresentou o patrimônio líquido mínimo exigido, verificou-se que seu patrimônio líquido apresentado foi na ordem de R\$ 360.353,03. Portanto, insuficiente.

02 MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA., CNPJ Nº. 49.478.475/0001-87 – A empresa juntou um acervo de documentos que não tem nenhuma relação com as exigências do edital, inclusive foi constatado que o endereço constante no cartão CNPJ da empresa é o mesmo da empresa SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cite-se a rua Otacilio de Albuquerque, nº 22, Bairro da Torre – João Pessoa/PB, Cep: 58040-720 diferindo apenas com relação a caixa postal que por sua vez é a 34 enquanto a Solar é a 27. Nesse contexto factual, e por precaução dos membros dessa comissão observando a probabilidade de indícios da prática de conluio remeta-se a Comissão de Avaliação, Julgamento e Punição bem como a Procuradoria Geral do Município para análise acerca do que fora retro apresentado.

03 ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 32.892.707/0001-46 – Em respeito a prudência e conformidade a contratação e na observância dos documentos de habilitação e ao verificar que o cartão CNPJ apresentado fora emitido em 03 de fevereiro de 2023, portanto, há mais de 120 dias foi refeit a consulta e foi constatado que o mesmo está em conformidade com as exigências da RFB. O balanço patrimonial da empresa juntado é o de 2021, contudo a exigência de apresentação é o do exercício de 2022 conforme item 8.2.4 do edital, incompatível com a exigência, no que tange a certidão negativa de débitos trabalhistas a empresa apresentou uma certidão vencida (Validade: 04/04/2023), em consulta a justiça do trabalho foi observado que a empresa tem pendências trabalhistas. No que tange a habilitação jurídica e em observância do item 6.7.1 do edital “Comprovação de patrimônio líquido não inferior a R\$ 1.064.811,36” a licitante não apresentou o patrimônio líquido mínimo exigido, verificou-se que seu patrimônio líquido apresentado foi na ordem de R\$ 55.206,28. Portanto, insuficiente.

04 SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº. 47.239.698/0001-66 – Não há como saber ao certo se o balanço patrimonial apresentado está devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante pelo simples fato da

forma de apresentação das folhas de autenticação juntadas ao final do balanço. No que tange a habilitação jurídica e em observância do item 6.7.1 do edital "Comprovação de patrimônio líquido não inferior a R\$ 1.064.811,36" a licitante não apresentou o patrimônio líquido mínimo exigido, verificou-se que seu patrimônio líquido apresentado foi na ordem de R\$ 300.000,00. Portanto, insuficiente. Ao observar a veracidade da certidão negativa do estado sede da licitante foi constatado que o documento não está cadastrado na base de dados da secretaria da fazenda do estado da Paraíba.

Foi promovida a consulta consolidada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União que por sua vez não encontrou nenhuma divergência ou inconsistência no que tange as licitantes.

Licitantes Habilitadas:

01 RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº. 04.895.340/0001-89 – atende a todos os requisitos do edital.

ENCERRAMENTO

Ficou consignado na presente ata que os recursos deverão ser encaminhados por escrito à autoridade responsável pela licitação, com fundamentação adequada, e que a autoridade responsável deverá decidir sobre a procedência ou não dos referidos recursos. Assim é a disposição do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ocorrendo o prazo *in albis* para a referida interposição de recursos fica previsto o dia 21.08.2023 às 09h00min a abertura das propostas de preços, que seja dada publicidade ao ato, inclusive publicando na imprensa oficial do Município de Pedras de Fogo-PB.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada, sendo lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pedras de Fogo-PB, 03 de agosto de 2023.

Membros da Comissão de Licitação:


MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CPL/PMFP – PB


RAÍSSA MARIA DA SILVA PAIVA
MEMBRO

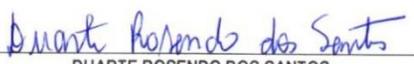

EDILSON DA SILVA LIMA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0270/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0270/2023 – PMPF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INTERESSADA NA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO E MONTAGEM ESTRUTURAL DE CAMAROTE DO EVENTO "FORRÓ FOGO", EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA. DISPENSA Nº 1015/2023 – PMPF / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB. CONTRATADA: F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 10.878.419/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS). CONTRATO ASSINADO EM: 03/08/2023. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Pedras de Fogo-PB, 03 de Agosto de 2023.


DUARTE ROSENDO DOS SANTOS
Secretário Municipal Executivo de Turismo